

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 34 de 26 de Março de 2025

DATA: 26/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984481164

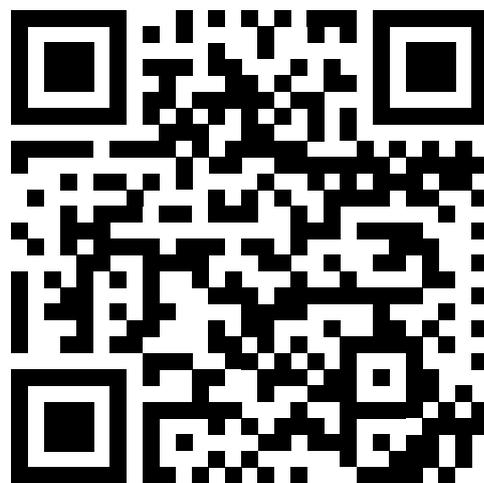
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
IP com nº: 192.168.10.146
www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=819

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- RESOLUÇÃO: 02/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ARAME/MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 09/2025 - DISPÕE DA CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INSTITUCIONAL VIDA EM DUAS RODAS NO MUNICÍPIO DE ARAME.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 02/2025**RESOLUÇÃO Nº 02 - CMDPI**

Dispõe sobre a aprovação do Minuta Do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Arame/Maranhão e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arame/Maranhão, por meio da Lei Municipal Nº 18/2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.842, conforme deliberado em sua 2ª reunião ordinária do CMDPI, realizada em 25 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Regimento Interno Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arame/Maranhão, na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 25 de março de 2025.

Francimeire Soares de Oliveira
Presidente do CMDPI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 09/2025

DECRETO Nº 09/2025

DISPÕE DA CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INSTITUCIONAL VIDA EM DUAS RODAS NO MUNICÍPIO DE ARAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Portaria Interministerial Nº 2.268, de 10 de agosto de 2010, que institui a Comissão Nacional Interministerial para acompanhamento da implantação e implementação do Projeto Vida no Trânsito; e

Considerando as atuais taxas de mortalidade por Sinistros por Transporte Terrestre e seus impactos para a sociedade e especificamente para a área de saúde;

Considerando a necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e sociedade organizada;

DECRETA:

Art 1: Fica instituída O Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo para implantação, implementação e acompanhamento do Projeto Vida em Duas Rodas, de acordo com os objetivos definidos neste Decreto.

Art 2: A Comissão de que trata este Decreto será composta de um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e das seguintes entidades:

- I. Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- II. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (SEMOSP);
- III. Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- IV. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS);
- V. Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
- VI. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SEMTMA);
- VII. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEMEL);
- VIII. Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos (SEMCPE);

§ 1º O gestor de cada órgão ou entidade que compõe O Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas indicará os membros, o titular e o suplente, cujos nomes constarão de ato municipal de nomeação expedido pela autoridade competente.

§ 2º A Coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da SEMUS.

§ 3º O grupo de trabalho se reunirá trimestralmente, mediante convocação da Coordenação.

Art 3: A Coordenação do grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou privados para participar das reuniões da Comissão sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art 4: O Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas tem como objetivos:

- I - envidar esforços no sentido de integrar os demais órgãos e as demais entidades parceiras para a realização do projeto;
- II - elaborar planejamento conjunto visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais;
- III - participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;
- IV - promover e apoiar a sistematização das informações (coleta, gestão e análise de dados) como principal ferramenta de ação e fiscalização no trânsito, utilizadas, assim, como linha de base para intervenções posteriores;
- V - promover e apoiar a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações;
- VI - implantar o Programa Vida no Trânsito no município de Arame; e
- VII - acompanhar, monitorar e avaliar as ações implementadas.

Art 5: As atividades dos membros do Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas, não serão remuneradas, constituindo-se serviço relevante.

Art 6: As atribuições e normas de funcionamento do Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas serão definidas em Regimento Interno elaborado por seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.

Art 7: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 26 de março de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito

Ananda Patricia Viana Lima
Controlador(a) - CGM

Euzébio Sousa Torres
Chefe de Gabinete - GABINETE

Francisco de Carvalho Silva
Procurador Geral - PGM

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretário(a) - SMF

Anderson Mota Brito
Secretário(a) - SEMAD

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretário(a) - SEMAA

Antonio Jarbas da Conceição Sousa
Secretário(a) - SEMAPS

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretário(a) - SECULT

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário(a) - SEMED

Danilo Feitoza Barros
Secretário(a) - SEMEL

Raimundo Evangelista Neto
Secretário(a) - SEMAT

João Victor Pestana Santiago
Secretário(a) - SEMOSP

Joice Maiara dos Reis Oliveira
Secretário(a) - SEMUS

